

LEI N° 2.303/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Divisão de Meio Ambiente, no valor global de R\$ 14.000,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da Divisão de Meio Ambiente, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.11.02.18.542.0012.1.086 – IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE BIODIESEL	
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
02.11.02.18.542.0012.2.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE BIODIESEL	
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL	14.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.02.15.451.0007.1.066 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	479	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal